

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 562, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a adequação do vencimento base inicial da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso IV, 39, §3º da Constituição Federal e 133, II da Lei Orgânica do Município de Timóteo.

Considerando o disposto na Medida Provisória 1.021, de 30/12/2020, ao definir o salário mínimo nacional em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021,

Considerando que o vencimento base inicial previsto na tabela respectiva, é inferior ao valor atual do Salário Mínimo Nacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado para R\$1.100,00 (mil e cem reais) o valor do vencimento base inicial dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo inferior ao novo salário mínimo nacional.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Timóteo, 07 de janeiro de 2021

LUIZ PERDIGÃO  
PRESIDENTE